

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Processo nº 268/2025

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Marketing	Alba Valéria Penteado Orsolini

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para satisfazer as seguintes necessidades:

- Visitas de alunos de escolas do Ensino Médio de Franca/SP;
- Visitas de alunos de escolas do Ensino Médio de cidades da região;
- Visitas de alunos de cursos técnicos de Franca/SP
- Visitas de alunos de cursos técnicos de cidades da região.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- **Padrões mínimos de qualidade:** Veículos novos ou seminovos, higienizados, confortáveis, com ar-condicionado, possuindo todos os itens de segurança obrigatórios (como cinto de segurança, extintor de incêndio, etc.) e com toda a

documentação em ordem, tais como licenciamento dos veículos e suas devidas autorizações junto às agências de fiscalização para transporte de passageiros na modalidade de fretamento eventual.

- **Prazo de fabricação/validade:** Não se aplica.
- **Forma de acondicionamento do objeto:** Não se aplica.
- **Prazo e local da entrega (plano de logística):** As solicitações de agendamento do(s) veículo(s) serão feitas em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis.
- **Atendimento a critérios de sustentabilidade:** Não se aplica.
- **Expectativa de funcionamento:** Os veículos deverão possuir a manutenção criteriosamente em dia, a fim de evitar qualquer interrupção na(s) viagem(ns) por eventuais falhas mecânicas.
- **Certificações:** Não se aplica.
- **Garantia de funcionamento:** Não se aplica.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de aquisições para serviços da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições, que segue abaixo;

Para tanto, a base de cálculo dos itens em questão deverão atender a seguinte equação:

Série histórica de contratações do objeto (analisando as quantidades utilizadas nos anos de 2023/2024) + expectativa de aumento nas realizações das viagens =
quantidade estimada.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

CIDADE	ITEM (TIPO VEÍCULO)	QUANT. ESTIMADA
FRANCA / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	45
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	15
	VAN 15 LUGARES	10
ALTINÓPOLIS / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	01
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	01
BATATAIS / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	04
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	02
	VAN 15 LUGARES	02
CAJURU / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	01
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	01
CAPETINGA / MG	ÔNIBUS 46 LUGARES	02
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	01
	VAN 15 LUGARES	01
CRISTAIS PAULISTA / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	02
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	02
	VAN 15 LUGARES	01
GUARÁ / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	02
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	01
	VAN 15 LUGARES	01
IBIRACI / MG	ÔNIBUS 46 LUGARES	03
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	02
	VAN 15 LUGARES	02
IGARAPAVA / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	02
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	01
IPUÃ / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	02
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	02
	VAN 15 LUGARES	01
ITIRAPUÃ / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	01
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	01
ORLÂNDIA / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	02
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	01
PATROCÍNIO PAULISTA / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	02
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	01
PEDREGULHO / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	03
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	01
	VAN 15 LUGARES	01
RESTINGA / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	01
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	01

RIBEIRÃO CORRENTE / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	02
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	01
RIFAINA / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	02
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	02
	VAN 15 LUGARES	01
SÃO JOAQUIM DA BARRA / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	03
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	02
	VAN 15 LUGARES	01
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA / SP	ÔNIBUS 46 LUGARES	01
	MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES	01
	VAN 15 LUGARES	01

Assim, levando em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação destina-se a compor:

- Pelo fato dos serviços apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes e/ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a contratação se faça a partir de Sistema de Registro de Preços, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos serviços, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou-se, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preços possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos serviços a serem contratados, além de viabilizar melhor performance na gestão de contratações.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$174.615,00 e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei

14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação dos serviços elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados à realização de viagens institucionais por via terrestre em âmbito intermunicipal e interestadual, contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser contratado possui como característica e natureza a divisibilidade, ou seja, eventual parcelamento do objeto não causará prejuízos na utilização dos serviços a serem prestados, não acarretando em ineficiência das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se o parcelamento do objeto em itens distintos.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação dos serviços já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação não requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o prazo de prestação dos serviços do objeto, não se faz

necessária demais contratações correlatas/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no UniFACEF, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 24 de junho de 2025.

Alfredo José Machado Neto